



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....
..

PROCESSO : 3622-6/2012
UNIDADE GESTORA : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INTERESSADOS : ELDO LEITE GATASS ORRO
LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA
ASSUNTO : QUITAÇÃO DE MULTA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PARECER Nº 147/2013

EMENTA:

Contas anuais de gestão. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários. Manifestação pela quitação da multa.

01. Trata o processo em destaque de **contas anuais de gestão**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, referente ao exercício de 2011, gestão do Sr. Lécio Victor Monteiro da Silva Costa.

02. Após a regular tramitação processual, o Egrégio Tribunal Pleno, por meio do Acórdão nº 356/2012, julgou as contas anuais de gestão regulares, com determinações legais, aplicando multa de **22 UPFs/MT** ao Sr. Lécio Victor Monteiro da Silva Costa e multa de **11 UPFs/MT** ao Sr. Eldo Dn Gabinete do Procurador William de Almeida Brito Júnior / Tel (65) 3613-7626 / e-mail: william@tce.mt.gov.br



Leite Gattas Orro, face às impropriedades constatadas.

03. Transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso com vistas a modificar a decisão.

04. Através de Julgamento Singular de fl.452, foi verificado que o Sr. Lécio Victor Monteiro da Silva Costa já recolheu a multa conforme fls. 445/446.

05. Quanto à multa de **11 UPF's/MT** aplicada ao Sr. Eldo Leite Gatass Orro, foi recolhida em 02/01/2013.

06. Isto posto, o **Ministério Público de Contas**, no exercício de suas atribuições institucionais, **opina pela quitação** da multa comprovadamente recolhida aos Sr. Eldo Leite Gatass Orro, nos termos do art. 21, XVIII, do Regimento Interno do TCE/MT.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador de Contas